



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória - BA

Segunda-feira • 03 de julho de 2023 • Ano III • Edição N° 2472

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO ALTERAÇÃO QDD (N° 5381/2023)	2
DECRETO - ORÇAMENTÁRIO / SUPLEMENTAR (N° 5338/2023)	4
PORTARIA (N° 718/2023)	10
PORTARIA (N° 719/2023)	11
PORTARIA (N° 720/2023)	12
PORTARIA (N° 721/2023)	13
PORTARIA (N° 722/2023)	14
PORTARIA (N° 723/2023)	15
PORTARIA (N° 724/2023)	16
PORTARIA (N° 725/2023)	17

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA

<http://pmsantamariadavitoriaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO ALTERAÇÃO QDD (Nº 5381/2023)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA

AV BRASIL - CENTRO

CNPJ: 13.912.506/0001-19 - CEP: 47.640-000 - SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO nº 5381 DE 03 DE JULHO DE 2023

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 1173 de 17 de novembro de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº de 30 de dezembro de 1899, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

1212 - SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.126 - SBU - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA		
3.3.90.36.00 / 17990000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 17990000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	500.000,00
Total por Ação:	500.000,00	500.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	500.000,00	500.000,00
Total Geral:	500.000,00	500.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA

AV BRASIL - CENTRO

CNPJ: 13.912.506/0001-19 - CEP: 47.640-000 - SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 3 de julho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, Estado da Bahia, em 03 de julho de 2023.

ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA

Prefeito Municipal
CPF: 811.869.755-04

DECRETO - ORÇAMENTÁRIO / SUPLEMENTAR (Nº 5338/2023)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

CERTIDÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória – Estado da Bahia – **CERTIFICA** para os devidos fins e efeitos que foi publicado no mural do Paço Municipal, nesta data, o Decreto nº 5338/2023 que dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2023.

Santa Maria da Vitória – BA, 02 de Maio de 2023.

Atenciosamente,

Antônio Elson Marques da Silva

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA

AV BRASIL - CENTRO

CNPJ: 13.912.506/0001-19 - CEP: 47.640-000 - SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 5338 DE 02 DE MAIO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 4.666.500,00 (Quatro milhões e seiscentos e sessenta e seis mil e quinhentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1173 de 17 de novembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 4.666.500,00 (Quatro milhões e seiscentos e sessenta e seis mil e quinhentos reais) a saber:

Dotações Suplementares

0404 - SECRETARIA DE FINANÇAS

2.025 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FAZENDÁRIOS

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00

0505 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.008 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores	52.000,00
Total por Ação:	177.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	177.000,00

0606 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.050 - RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS NA SEDE E NO INTERIOR DO MUNICÍPIO

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	350.000,00
Total por Ação:	350.000,00

2.051 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
Total por Ação:	500.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	850.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA

AV BRASIL - CENTRO

CNPJ: 13.912.506/0001-19 - CEP: 47.640-000 - SANTA MARIA DA VITORIA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

0707 - SECRETARIA DE TRANSPORTES

2.021 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES

3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 10.000,00
Total por Ação: 10.000,00

2.022 - MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

3.3.90.39.00 / 17040000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica 30.000,00
Total por Ação: 30.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 40.000,00

0808 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.032 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 20.000,00
Total por Ação: 20.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 20.000,00

0817 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.036 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB

3.3.90.30.00 / 16610000 - Material de Consumo 5.000,00
Total por Ação: 5.000,00

2.038 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO IGD/PBF

3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo 4.500,00
3.3.90.36.00 / 16600000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 13.000,00
Total por Ação: 17.500,00

Total por Unidade Orçamentária: 22.500,00

0909 - SECRETARIA DE SAÚDE

2.068 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE

3.3.90.36.00 / 15001002 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 50.000,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica 100.000,00
4.4.90.52.00 / 15001002 - Equipamentos e Material Permanente 135.000,00
Total por Ação: 285.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 285.000,00

0915 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.056 - FORTALECIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

3.3.90.32.00 / 16000000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 120.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA

AV BRASIL - CENTRO

CNPJ: 13.912.506/0001-19 - CEP: 47.640-000 - SANTA MARIA DA VITORIA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

	Total por Ação:	200.000,00
2.020 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO		
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		53.000,00
	Total por Ação:	53.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	253.000,00
	Total Suplementado:	4.666.500,00

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0915 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1.023 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL

4.4.90.51.00 / 16310000 - Obras e Instalacoes		2.500.000,00
	Total por Ação:	2.500.000,00

2.058 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA

3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		500.000,00
3.1.90.11.00 / 16040000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		500.000,00
3.1.90.11.00 / 16210000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		200.000,00
3.1.90.13.00 / 16000000 - Obrigacoes Patronais		200.000,00
	Total por Ação:	1.400.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	3.900.000,00

1010 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.013 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ENSINO INFANTIL

3.1.90.13.00 / 15401070 - Obrigacoes Patronais		766.500,00
	Total por Ação:	766.500,00
	Total por Unidade Orçamentária:	766.500,00
	Total Anulado:	4.666.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA

AV BRASIL - CENTRO

CNPJ: 13.912.506/0001-19 - CEP: 47.640-000 - SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 2 de maio de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, Estado da Bahia, em 02 de maio de 2023.

ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 811.869.755-04

PORTARIA (Nº 718/2023)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

PORTARIA Nº 718/2023 DE 03 DE JULHO DE 2023

**Designa servidores constituídos na
Comissão Permanente de Inquérito
administrativo.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que rege a Lei Orgânica do Município de Santa Maria da Vitória – BA, e tendo em vista o disposto nos arts. 133,140,143, e 148 da Lei nº8.112 de 11 de dezembro de 1990.

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar os servidores constituídos na Comissão permanente de Inquérito e Processo Administrativo Disciplinar, Decreto nº5.377/2023 de 29 de junho de 2023, visando à apuração de possível acúmulo de cargo remunerado a **ADAILSON BARBOSA DA CRUZ**, brasileiro, cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, com 40 horas semanais matrícula nº**5277/01**, admissão 05/02/2016, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, em 03 de julho de 2023.

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 719/2023)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

PORTARIA Nº 719/2023 DE 03 DE JULHO DE 2023

**Designa servidores constituídos na
Comissão Permanente de Inquérito
administrativo.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que rege a Lei Orgânica do Município de Santa Maria da Vitória – BA, e tendo em vista o disposto nos arts. 133,140,143, e 148 da Lei nº8.112 de 11 de dezembro de 1990.

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar os servidores constituídos na Comissão permanente de Inquérito e Processo Administrativo Disciplinar, Decreto nº5.377/2023 de 29 de junho de 2023, visando à apuração de possível acúmulo de cargo remunerado **EDIVANIA SANTOS DE SOUZA**, brasileira, cargo de **TÉCNICA EM CONTABILIDADE**, com 40 horas semanais matrícula nº**3295/01**, admissão 27/09/2007, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º- Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, em 03 de julho de 2023.

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 720/2023)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

PORTARIA Nº 720/2023 DE 03 DE JULHO DE 2023

**Designa servidores constituídos na
Comissão Permanente de Inquérito
administrativo.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que rege a Lei Orgânica do Município de Santa Maria da Vitória – BA, e tendo em vista o disposto nos arts. 133,140,143, e 148 da Lei nº8.112 de 11 de dezembro de 1990.

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar os servidores constituídos na Comissão permanente de Inquérito e Processo Administrativo Disciplinar, Decreto nº5.377/2023 de 29 de junho de 2023, visando à apuração de possível acúmulo de cargo remunerado a **LEIDIOMAR MOREIRA DOS SANTOS, brasileiro, cargo de **ZELADOR**, com 40 horas semanais matrícula nº4236/01, admissão 07/02/2011, lotado na Secretaria Municipal de Educação.**

Art. 2º- Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, em 03 de julho de 2023.

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 721/2023)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

PORTARIA Nº 721/2023 DE 03 DE JULHO DE 2023

**Designa servidores constituídos na
Comissão Permanente de Inquérito
administrativo.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que rege a Lei Orgânica do Município de Santa Maria da Vitória – BA, e tendo em vista o disposto nos arts. 133,140,143, e 148 da Lei nº8.112 de 11 de dezembro de 1990.

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar os servidores constituídos na Comissão permanente de Inquérito e Processo Administrativo Disciplinar, Decreto nº5.377/2023 de 29 de junho de 2023, visando à apuração de possível acúmulo de cargo remunerado a **LEOPAULO BARRETO DA SILVA**, brasileiro, cargo de **VIGIA**, com 40 horas semanais matrícula nº4298/01, admissão 02/02/2011, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, em 03 de julho de 2023.

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 722/2023)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

PORTARIA Nº 722/2023 DE 03 DE JULHO DE 2023

**Designa servidores constituídos na
Comissão Permanente de Inquérito
administrativo.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que rege a Lei Orgânica do Município de Santa Maria da Vitória – BA, e tendo em vista o disposto nos arts. 133,140,143, e 148 da Lei nº8.112 de 11 de dezembro de 1990.

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar os servidores constituídos na Comissão permanente de Inquérito e Processo Administrativo Disciplinar, Decreto nº5.377/2023 de 29 de junho de 2023, visando à apuração de possível acúmulo de cargo remunerado **MARIA APARECIDA RODRIGUES DE ALMEIDA**, brasileira, cargo de **ZELADORA**, com 40 horas semanais matrícula nº**4362/01**, admissão 02/03/2011, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, em 03 de julho de 2023.

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 723/2023)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

PORTARIA Nº 723/2023 DE 03 DE JULHO DE 2023

**Designa servidores constituídos na
Comissão Permanente de Inquérito
administrativo.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que rege a Lei Orgânica do Município de Santa Maria da Vitória – BA, e tendo em vista o disposto nos arts. 133,140,143, e 148 da Lei nº8.112 de 11 de dezembro de 1990.

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar os servidores constituídos na Comissão permanente de Inquérito e Processo Administrativo Disciplinar, Decreto nº5.377/2023 de 29 de junho de 2023, visando à apuração de possível acúmulo de cargo remunerado **MARIA LEILA NASCIMENTO DA SILVA**, brasileira, cargo de **ZELADORA**, com 40 horas semanais matrícula nº**4294/01**, admissão 31/01/2011, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, em 03 de julho de 2023.

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 724/2023)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

PORTARIA Nº 724/2023 DE 03 DE JULHO DE 2023

**Designa servidores constituídos na
Comissão Permanente de Inquérito
administrativo.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que rege a Lei Orgânica do Município de Santa Maria da Vitória – BA, e tendo em vista o disposto nos arts. 133,140,143, e 148 da Lei nº8.112 de 11 de dezembro de 1990.

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar os servidores constituídos na Comissão permanente de Inquérito e Processo Administrativo Disciplinar, Decreto nº5.377/2023 de 29 de junho de 2023, visando à apuração de possível acúmulo de cargo remunerado a **MARINA AZEVEDO LOURENÇO, brasileira, cargo de **COZINHEIRA**, com 40 horas semanais matrícula nº**4420/01**, admissão 15/03/2011, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 2º- Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, em 03 de julho de 2023.

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 725/2023)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

PORTARIA Nº 725/2023 DE 03 DE JULHO DE 2023

**Designa servidores constituídos na
Comissão Permanente de Inquérito
administrativo.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que rege a Lei Orgânica do Município de Santa Maria da Vitória – BA, e tendo em vista o disposto nos arts. 133,140,143, e 148 da Lei nº8.112 de 11 de dezembro de 1990.

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar os servidores constituídos na Comissão permanente de Inquérito e Processo Administrativo Disciplinar, Decreto nº5.377/2023 de 29 de junho de 2023, visando à apuração de possível acúmulo de cargo remunerado a **RONIVON SANTANA DA SILVA, brasileiro, cargo de **MOTORISTA**, com 40 horas semanais matrícula nº**4803/05**, admissão 05/02/2016, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 2º- Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, em 03 de julho de 2023.

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19